



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, TRANSPORTE E ACESSIBILIDADE**  
**PARECER**

**Assunto:** Projeto de Lei Ordinária nº. 208/2022

**Autor (a):** Vereador Ismael Silva

**Ementa:** "Dispõe sobre a denominação de 'Pedro Silveira' em praça pública do Município de Teresina, na forma que especifica."

**Relatora:** Vereadora Elzuila Calisto

**Conclusão:** Parecer **favorável** à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei

O Sr. Vereador Ismael Silva apresentou projeto de lei ordinária cuja ementa é a seguinte: "Dispõe sobre a denominação de 'Pedro Silveira' em praça pública do Município de Teresina, na forma que especifica."

Inicialmente, a matéria proposta foi remetida à Assessoria Jurídica Legislativa, a qual emitiu parecer técnico-jurídico favorável, nos termos do art. 56 da norma regimental.

Ato contínuo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final deliberou **favoravelmente** à tramitação, discussão e votação da matéria proposta, tendo em vista não ter vislumbrado incompatibilidade com o ordenamento jurídico pátrio.

É, em síntese, o relatório.

No tocante ao mérito, cabe a esta Comissão, com esteio no art. 73, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT, opinar sobre a matéria em análise, conforme se depreende a seguir:

*Art. 73. Compete à Comissão de Planejamento Urbano, Transporte e Acessibilidade, opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais, atividades produtivas em geral, oficiais ou particulares, e, ainda, sobre:*

**IV - projetos que disponham sobre denominação ou alteração de vias e logradouros públicos:** (grifo nosso)

Destarte, a proposta apresentada mostra-se de especial relevância, uma vez que possui o intuito de dispor sobre a denominação de determinado logradouro público.

Dessa forma, entende-se que as disposições delineadas no texto proposto, indubitavelmente, merecem especial atenção desta edilidade, não havendo óbice a sua normal tramitação nesta augusta Casa Legislativa.

Isto posto, a Comissão de Planejamento Urbano, Transporte e Acessibilidade, aquiescendo com o voto de sua relatora, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, TRANSPORTE E ACESSIBILIDADE**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala de Reunião da Comissão de Planejamento Urbano, Transporte e Acessibilidade,  
em 08 de novembro de 2022.

**Ver. ELZUÍLA CALISTO**

**Relatora**

“Pelas conclusões” da Relatora, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da  
Câmara Municipal de Teresina – RICMT.

**Ver. BRUNO VILARINHO**

**Presidente**

**Ver. NETO DO ANGELIM**

**Membro**